



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.571, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 76/2022

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA
MENDES - PDT**

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 9.542, DE
17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE
MODIFICOU A LEI Nº 9.229, DE 30 DE
ABRIL DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O
PROGRAMA DE INCENTIVO PARA
EMPREENHIMENTOS HABITACIONAIS
DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA
VIDA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei nº 9.542, de 17 de dezembro de 2013, que modificou a Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, excluído do rol das áreas elencadas a de classificação fiscal nº 23.51.019, situada na Rua Julio Verne, retornando à sua origem.

Art. 2º Fica revogada, parcialmente, a referida Lei nº 9.542/2013, no tocante à área descrita no artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 20 de setembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

Proc. nº 2502/2022
IGS/.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380035003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.